

A Real Sociedade Portuguesa de Beneficência oferece ao SUS através do CONVÊNIO TC 011/21:

- 14 Leitos de UTI Adulto
- 29 leitos de Clínica Médica
- 01 leito Cirúrgico
- 12 AIHs em Retaguarda TRS
- 250 Procedimentos de Tomografia
- 2.346 Procedimentos de Terapia Renal Substitutiva
- 2.611 Exames Laboratoriais e ECG para TRS
- 60 Exames de Ultrassonografia
- 2.517 Exames em Radiologia

III.2 MISSÃO:

A Real Sociedade Portuguesa de Beneficência tem como missão de “Reestabelecer a saúde da População por meio de uma assistência ética, segura e humanizada”

III.3 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:

A Real Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campinas foi fundada sob a denominação inicial de Sociedade Portuguesa de Beneficência, em 20 de julho de 1873, para atender os portugueses residentes nesta cidade, pela falta de um órgão assistencial que lhes fizesse, longe da terra natal, às vezes da própria família, conferindo-lhes amparo e zelo em caso de doença ou de insucesso no trabalho.

Em 29 de junho de 1879 foi inaugurado o Hospital da Sociedade Portuguesa de Beneficência tendo papel preponderante nas graves epidemias da febre amarela, que assolaram Campinas.

Atualmente, após 149 anos, a Real Sociedade Portuguesa de Beneficência possui 16 especialidades médicas. A cada mês são realizadas 1.100 internações, 9 mil atendimentos de Pronto Atendimento, 2.500 atendimentos em Ortopedia e mais de 500 cirurgias. Os leitos oferecidos no total são de 138 leitos, sendo 30 leitos de UTI ADULTO e 10 de semi-intensivos, com parte do atendimento voltado ao Sistema único de Saúde (SUS) e a parceria com o município nas áreas de Hemodiálise e Diagnóstico por Imagem.

A RSPB tem por fim conforme seu Estatuto Social (Art.2º), na medida dos seus recursos, a prestação de serviços médicos hospitalares, como obrigação de meio, e a prática permanente da gratuidade e filantropia, de conformidade com a legislação vigente.

Conforme já mencionado, na área da **saúde** a Real Sociedade Portuguesa de Beneficência é conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde/ SUS cujo convênio tem por objeto manter, em regime de cooperação mútua entre os Convenientes, um Programa de Parceria na Assistência à Saúde, no campo da assistência. médica hospitalar e ambulatorial de média e alta complexidade na área da saúde

III.4 Considerando as Emendas Individuais ao Projeto de Lei n.º 208/22 na qual a Real Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campinas, através do Convênio n.º 11/21, formalizado com a Prefeitura Municipal de Campinas através da Secretaria Municipal de Campinas a Real Sociedade Portuguesa de Beneficência foi contemplada com recurso financeiro de investimento no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) conforme tabela abaixo:

EMENDA	OBJETO:	FINALIDADE	VEREADOR	VALOR	DESTINATÁRIO	FONTE RECURSO
1030210041038	EQUIPAMENTOS EM GERAL: CAMAS HOSPITALARES E ECG	INVESTIMENTO	PAULO GASPAR	R\$200.000,00	RSPB	MUNICIPAL

IV.OBJETO DO TERMO DE CONVÊNIO

O presente Plano de Trabalho tem como objeto a conjugação de esforços para o desenvolvimento de ações de qualificação relativas à assistência de saúde no âmbito ambulatorial e hospitalar vinculadas ao financiamento temporário de recursos de investimento para a aquisição de mobiliários e equipamentos.

V- METAS A SEREM ATINGIDAS

A finalidade da aquisição das camas hospitalares é a inovação tecnológica no parque hospitalar destinada exclusivamente aos pacientes do SUS.

Os bens adquiridos com esse recurso será destinado para a qualificação da assistência nos setores destinados aos pacientes do SUS (UTI TERREO E S2-ENFERMARIA CLINICA MÉDICA) e utilizado na execução do objeto proposto no convênio assistencial vigente, e, dessa forma deverá estar contido no Plano de Trabalho, por ocasião de Aditamento que será oportunamente formalizado, para monitoramento conforme indicadores que serão instituídos em Matriz de Indicadores.

VI. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A planilha abaixo descreve os itens a serem adquiridos com os valores baseados no menor preço de 3 cotações realizadas as quais serão anexadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA COM COLCHÃO	13	R\$ 12.853,249	R\$167.092,24
2	ELETROCARDÍOGRAFO 12 CANAIS	2	R\$ 16.453,880	R\$ 32.907,76
TOTAL		15		R\$ 200.000,00

VII. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Conforme descrito no Regulamento Interno de Compras da nossa instituição, o procedimento de compras compreende o cumprimento das seguintes etapas: solicitação de compras; qualificação e homologação de fornecedores; coleta e ou cotação de preços; apuração da melhor oferta, levando-se em conta, inclusive, a padronização atualizada dos produtos; emissão de ordem de compra.

A coleta ou cotação de preço será realizada por e-mail ou também através do Portal Eletrônico da Central de Compras Bionexo, com a qualificação a participação de no mínimo três fornecedores previamente qualificados pelo hospital. A melhor oferta será apurada considerando o menor preço, custo de transporte seguro até o local de entrega, condições de pagamento, prazo de entrega, custo para a operação para entrega do produto e disponibilidade para eventual possibilidade de

treinamento de pessoal. A ordem de compra formal efetuada com o fornecedor encerra o procedimento de compras, devendo representar fielmente todas as condições realizadas na negociação.

ITEM	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3
CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA	R\$ 14.100,00	R\$ 12.853,249	R\$ 14.000,00
ELETROCARDIOGRAFO 12 CANAIS	R\$ 16.827,50	R\$ 16.453,88	R\$ 19.176,55

Ao final da aquisição:

- a) os mobiliários / equipamentos deverão ser doados ao Município, sob pena de devolução do recurso repassado, e, após o devido processo de patrimonialização, serão objeto de termo de permissão de uso à entidade, visando a destinação dos mobiliários / equipamentos para a qualificação da assistência objeto do Convênio Assistencial vigente, a ser detalhado no Plano de Trabalho e monitorado por meio da Matriz de Indicadores.
- b) apurado que o valor total na aquisição dos mobiliários / equipamentos é menor do que o montante total repassado pelo Município, a diferença a menor deverá ser devolvida pela entidade em conta bancária a ser indicada pelo Fundo Municipal de Saúde.
- c) apurado que o valor total na aquisição dos mobiliários / equipamentos é maior do que o montante total repassado pelo Município, a diferença será custeada pela entidade.

VIII. CONTRAPARTIDA

A contrapartida será realizada por meio de bens ou serviços, através da utilização de sua estrutura física e capacidade instalada, mensurada pelo patrimônio social constante no Balanço Patrimonial, no montante de R\$ 17.153.825,00.

IX. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (para avaliação da CSAFC/DEAR)

Os recursos serão utilizados expressamente para executar o objeto conveniado em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, a Instrução normativa no 01/2020 do TCESP, ou outra que vier substituir, e as normas do TCU, devendo ser prestado contas de sua totalidade à Coordenadoria Setorial de Avaliação

Financeiro-Contábil, ou outra que vier substituir, vinculada ao Departamento de Auditoria e Regulação da Secretaria Municipal de Saúde.

a. ORIGENS DAS RECEITAS:

O Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, integrante do Plano de Trabalho, totaliza recursos como a seguir:

EMENDA	OBJETO:	FINALIDADE	VEREADOR	VALOR	DESTINATÁRIO	FONTE RECURSO
1030210041038	EQUIPAMENTOS EM GERAL: CAMAS HOSPITALARES E ECG	INVESTIMENTO	PAULO GASPAR	R\$200.000,00	RSPB	MUNICIPAL

b. CLASSIFICAÇÕES DE DESPESAS

As despesas dar-se-ão na utilização estimada conforme quadro abaixo:

NATUREZA DA DESPESA	PERCENTUAL	VALOR
Aquisição de Mobiliários / Equipamentos	100 %	R\$200.000,00
TOTAL	100 %	R\$200.000,00

OBS: Os recursos da emenda parlamentar serão repassados em conformidade com o cronograma de desembolso, sendo que a sua execução e demonstração dos gastos poderá ser feita no decorrer do convênio, ressaltando a vedação quanto ao pagamento de despesas com pessoal.

X. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº Parcela	Valor Total	%	Proponente	%	Concedente	%	Total de Desembolso
1	R\$200.000,00		0,00		R\$200.000,00		R\$200.000,00